



Plural
Consultoria e Planejamento

PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ/MF 40.750.239/0001-01
Rua Teotônio Vilela, 20, Bairro Prado – Paracatu-MG – 38.602-046
pluralparacatu@gmail.com



PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022 – Registro de Preços nº 01/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor, tipo SUV, passeio, 5 lugares, motor 1.3 turbo, zero quilometro.

RELATÓRIO:

Vem a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer conclusivo, após a sessão pública de julgamento e habilitação, o Processo Licitatório em referência.

A análise e parecer desta Assessoria Jurídica se dá em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie, em especial, o edital de Pregão nº 005/2022.

É sucinto o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Sobre a fase interna do presente processo foi analisado por essa Assessoria Jurídica, que se manifestar através de Parecer, conforme consta das folhas 46 a 47.

Assim, passo a analisar os atos posteriores.

1. Em atendimento ao princípio da publicidade e legalidade, o extrato do edital foi devidamente publicado no jornal “Minas Gerais”, seção “Diário dos Municípios Mineiros”, página 4, do dia 22/07/2022, no jornal eletrônico, “Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3311, do dia 22/07/2022, através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, bem como no mural da Câmara Municipal, conforme Aviso de Licitação, pagina 87 do presente processo;

2. Conforme constam das páginas 81 a 84 e 86, diversas empresas solicitaram cópia do edital, demonstrando assim, êxito na publicação do extrato do edital, atendendo os princípios da transparência e da publicidade;

3. A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento das propostas foi marcada para o dia 05/08/2022, às 09:00 horas, respeitando assim, o prazo mínimo exigido entre a publicação e o julgamento, que no caso de licitação na modalidade Pregão é de 8 (oito) dias úteis;

P.:



Plural

Consultoria e Planejamento

PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ/MF 40.750.239/0001-01

Rua Teotônio Vilela, 20, Bairro Prado – Paracatu-MG – 38.602-046

pluralparacatu@gmail.com

4. Não houve questionamento relativos ao Edital, sendo que no dia e horário agendado para a sessão pública de recebimento e julgamento de propostas, compareceram e credenciaram para participar do certame 01 (uma) empresa, que enviou representante, que foi devidamente credenciado e 01 (uma) empresa que enviou envelopes via postal, não tendo credenciado representante para participar da sessão;

5. Pela análise da ata, observou-se que a sessão transcorreu dentro da normalidade, não tendo sido registrado em ata quaisquer questionamentos relativos aos procedimentos da fase de lances e negociação de preços.

6. Após a sessão de lances, procedeu-se a verificação da documentação de habilitação da empresa que apresentou melhor proposta, sendo que a referida empresa foi declarada habilitada por ter apresentada a documentação em conformidade com o edital;

7. Encerrada a fase de julgamento das propostas e de habilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro indagou aos presentes sobre a intenção em apresentar recursos ou questionamentos, sendo que não houve registro de recursos ou questionamentos na ata da sessão;

8. Não tendo sido apresentado recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora e declarou encerrada a sessão pública.

III - CONCLUSÃO:

9. Assim, considerando todo o exposto, essa Assessoria Jurídica não verificou nenhum ato nulo ou anulável no presente feito, estando-o apto a ser homologado, ressaltando que o presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa Assessoria Jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelo gestor público.

É o Parecer.

Chapada Gaúcha - MG, 11 de agosto de 2022.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
OAB-MG 103.810